



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
GABINETE DO PREFEITO



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 3297/2026

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Objeto: Empenho Estimativo em favor de LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A

Contratada: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A

CNPJ/MF: 60.444.437/0001-46

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
N.º 4425 DO MUNICÍPIO DE
PATY DO ALFERES EM 04.09.26
18 1579.02
RÚBRICA E MATRÍCULA

Valor: R\$ 2.941,50 (dois mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)

1. DO OBJETO

1.1. Empenho Estimativo em favor de LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no art 74, Inciso I, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, no que refere a contratação direta.

3.2. Considerando finalmente que, tanto o parecer técnico, quanto o parecer jurídico, apontam para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3. DECLARO inexigível, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.444.437/0001-46, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
GABINETE DO PREFEITO

MPA * Fis.	41
PROCESSO N.º	32012/26
RUBRICA	2235/02
MAT. N.º	

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta em sítio eletrônico oficial.

4.1 Em havendo a celebração de contrato decorrente da contratação direta, a divulgação do contrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) substitui a publicação do Ato de Autorização.

Paty do Alferes, 30 de abril de 2026.


JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL